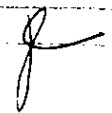




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3778 / 18
Fls. 01
Recd. 

REQUERIMENTO N.º 1396/2018

Ementa: Informações sobre a Lei N.º 5343/16 - Parada Segura, Determina a obrigatoriedade de parada de ônibus fora dos pontos pré-determinados para desembarque de mulheres, idosos e pessoas com deficiência no período noturno.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

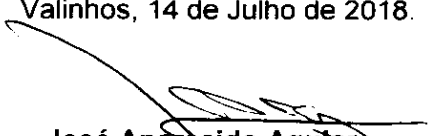
O vereador **José Aparecido Aguiar**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

- 1) A Lei n.º 5343/16 referida, Parada Segura, esta regulamentada e sendo cumprida pelas empresas de transportes coletivos da cidade?
- 2) As empresas de transportes coletivos e seus funcionários têm conhecimento sobre a Lei?
- 3) Existem informações dentro dos ônibus, para que a população tenha conhecimento sobre a Parada Segura?
- 4) Caso não esteja sendo cumprida, existem datas para iniciar? Se sim qual a previsão? Se não justifique!

JUSTIFICATIVA:

Municípios procuraram este Vereador solicitando os referidos questionamentos.

Valinhos, 14 de Julho de 2018.


José Aparecido Aguiar
Vereador - PSDB